

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, **processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, Rua Anápolis, s/n, Qd 29-A, Lt 06, Vila Brasília, CEP 74.911-360, Aparecida de Goiânia-GO, TEL.: (62) 3088-9700, E-MAIL: cientifica@brturbo.com.br , Rodolpho Rodrigues Raimundo, RG.: 4.512.152 DGPC/GO, CPF: 008.644.451-48.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
14	411864	407325	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA. ARTERIAL E VENOSO 8 MM DE USO ÚNICO PARA HEMODIÁLISE; COMPOSTA DE UM SET VENOSO, UM SET ARTERIAL, DOIS ISOLADORES DE PRESSÃO, UM OU DOIS CATA BOLHAS EM ÚNICA EMBALAGEM PARA MAQUINA DE HEMODIÁLISE E UM PROLONGAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO. AS LINHAS DE SANGUE DEVEM PERMITIR UM FLUXO DE SANGUE ADEQUADO AO TRATAMENTO, AS LINHAS DE SANGUE ARTERIAL DEVEM SER CODIFICADAS NA COR VERMELHA E A VENOSA EM AZUL PARA SUA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO TAMBÉM DEVE, PERMITIR CONEXÃO A QUALQUER MÁQUINA DE HEMODIÁLISE; POSSUIR TRAVA TIPO CLAMP; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1200	5040	R\$ 11,39	R\$ 71.073,60
VALOR ESTIMADO							R\$ 71.073,60	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:
- 3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Rodolpho Rodrigues Raimundo
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292795** e o código CRC **338F9DBF**.

Referência: Processo nº 23005.008767/2018-70 SEI nº 3292795

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISPOMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 12.563.882/0001-82, AV. C-104, N.º 1.561, QD. 376, LT. 06, Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia-GO, TEL.: (62) 3932-4611, E-MAIL: comercial@dispomed.net.br, Fernando Garcia Vecchi, RG.: 4141646 2ª VIA DGPC-GO, CPF: 925.626.121-91.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
1	377630	3301	AGULHA PARA FISTULA 17G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G, CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	unidade	1200	750	R\$ 2,19	R\$ 4.270,50
VALOR ESTIMADO							R\$ 4.270,50	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:

3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

DISPOMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Fernando Garcia Vecchi

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GARCIA VECCHI, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **3292940** e o código CRC **6C1993FB**.

Referência: Processo nº 23005.008767/2018-70 SEI nº 3292940

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, **processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ Nº 01.440.590/0001-36, Rua Amoreira, 891, Jardim Roseira, CEP 13.917-472, JAGUARIÚNA-SP, TEL.: (21) 2179-2546/2525, E-MAIL: licitacao@fmc-ag.com , Ana Paula Cortez Vieira, RG.: 079316345 DIC/RJ, CPF: 014.108.567-39.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
5		8680	DIALISADOR CAPILAR DE ALTO FLUXO/ALTA EFICIÊNCIA PARA HEMODIÁLISE, BIOCOMPATÍVEL, MEMBRANA DE FIBRA SINTÉTICA POLISULFONA COM CONEXÕES LUERLOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSEN E NOS CONECTORES LATERAIS DAS LINHAS DE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES. POSSUIR SUPERFÍCIE DE ÁREA MÍNIMA DE 1.8 M2 E COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO MÍNIMO DE 53 ML/HXMMHG. PRIMING DE 95 ML. USO ÚNICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	unidade	1200	5040	R\$ 27,90	R\$ 174.096,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 174.096,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:
- 3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Ana Paula Cortez Vieira
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CORTEZ VIEIRA, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291787** e o código CRC **7FBCC991**.

Referência: Processo nº 23005.008767/2018-70 SEI nº 3291787

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, **processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 16 e 17 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, CNPJ Nº 04.970.285/0001-44, Rua Dr. Emílio Henking, 533 B, Bonfim, CEP 13.070-261, Campinas-SP, TEL.: (19) 3367-6913/3367-6914/3012-6639, E-MAIL: vendas@gamacorphospitalar.com.br, Gabriel Garcia Maldaner, RG.: 47.482.186-9 SSP/SP, CPF: 390.396.918-43.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
16	240342	402670	SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO PARA HEMODIÁLISE	Galão 5l	660	0	R\$ 13,51	R\$ 8.916,60
17	394853	404770	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, COM BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4%, FRAÇÃO BÁSICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Galão 5l	840	0	R\$ 12,30	R\$ 10.332,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 19.248,60	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:

3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME

Gabriel Garcia Maldaner

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GARCIA MALDANER, Usuário Externo**, em 11/10/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292598** e o código CRC **1E61D338**.

Referência: Processo nº 23005.008767/2018-70 SEI nº 3292598

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, **processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 23.866.426/0001-28, Rua José Pedro Boéssio, 114, Humaitá, CEP 90.250-050, Porto Alegre-RS, TEL.: (51) 3337-0325/3907-1001, E-MAIL: contato@hospbox.com.br, Victoria Dornelles, RG.: 9126349001 SSP/DI, CPF: 027.215.910-70.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
6	404932	402854	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NA DESINFECÇÃO DE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE. TEMPO DE CONTATO PARA DESINFECÇÃO DE 30 MINUTOS. COMPOSIÇÃO EM CADA 100 GRAMA CONTÉM: PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 91,8G; ÁCIDO PERACÉTICO 8,0G; ESTABILIZANTE 0,2G. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 3,4%. EMBALAGEM: GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ)	unidade	50	200	R\$ 131,52	R\$ 32.880,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 32.880,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:

3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Victoria Dornelles

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTORIA DORNELLES, Usuário Externo**, em 22/10/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **3323573** e o código CRC **89F080F2**.

Referência: Processo nº 23005.008767/2018-70 SEI nº 3323573

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, **processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 10.390.160/0001-48, Rua José Getúlio, 579 - 10º andar cjs 105 e 106 – Aclimação São Paulo/SP – CEP: 01509-001 TEL: 11 2167 5716, E-MAIL: licitacao@medclasshosp.com.br , Marcia Listo Couto Denani, RG.: 17.897.374-9 SSP/SP, CPF: 176.054.958-46.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
4	413956	258385	CATETER PARA HEMODIÁLISE TRIPLO LÚMEN, RETO, TEMPORÁRIO, TAMANHO 12 FR X 20 CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX. POSSUI PINÇAS CORTA FLUXO, ANEL DE SUTURA ANATÔMICO, CONECTORES LUER LOCK EM TODAS AS VIAS. ACOMPANHA: FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DILATADOR. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	unidade	150	312	R\$ 108,25	R\$ 50.011,50
VALOR ESTIMADO							R\$ 50.011,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:
- 3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME

Marcia Listo Couto Denani
Sócia

(assinado eletronicamente)

MEDCLASS HOSPITALAR LTDA-ME

Fabiola Seneor Barbosa Denani
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA SENEOR BARBOSA DENANI, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Listo Couto Denani, Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292857** e o código CRC **3FA95460**.

Referência: Processo nº 23005.008767/2018-70 SEI nº 3292857

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPG, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, **processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 02, 03 e 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 24.774.241/0001-56, Av.: Engenheiro Caetano Álvares, 6.685 – Sala 54 – Cep.: 02413-200 – Mandaqui – São Paulo/SP, TEL.: (11) 3617-3199 / 3612-2905, E-MAIL: vendas1@medevices.com.br, Camila Ribas D'Avila, RG.: 46.454.652-7 SSP/SP, CPF: 377.110.818-71.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
2	437118	274507	CATETER PARA HEMODIÁLISE, DUPLO LÚMEN, TEMPORÁRIO, TAMANHO 12 FR X 20 CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX. POSSUI PINÇA CORTA FLUXO, ANEL DE SUTURA ANATÔMICO, CONECTORES LUER LOCK EM TODAS AS VIAS. ACOMPANHA: FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DILATADOR. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.CÓDIGO SUS: 07.02.10.002-1	unidade	200	350	R\$ 85,99	R\$ 47.294,50
3	436597	276618	CATETER PARA HEMODIÁLISE, DUPLO LÚMEN, TEMPORÁRIO, TAMANHO 12 FR X 15 CM. CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX. POSSUI PINÇA CORTA FLUXO, ANEL DE SUTURA ANATÔMICO, CONECTORES LUER LOCK EM TODAS AS VIAS. ACOMPANHA: FIO GUIA,	unidade	200	200	R\$ 85,99	R\$ 34.396,00

			AGULHA DE PUNÇÃO E DILATADOR. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS. CÓDIGO SUS: VERIFICAR					
8	426984	403118	KIT CATETÉR DIÁLISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF 15 FR, EM SILICONE, COM TARJA RADIOPACA, DOIS CUFF, ADAPTADOR, TAMPA, OCLUSOR, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	unidade	50	25	R\$ 182,25	R\$ 13.668,75
VALOR ESTIMADO							R\$ 95.359,25	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:
- 3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

Camila Ribas D'Avila
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ribas D'avila, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324129** e o código CRC **59654BA2**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 38/2019

Processo nº 23005.008767/2018-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 38/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretor Geral Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado(a) pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 872.153.571-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1081133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, publicada no de 30/09/2019, processo administrativo n.º 23005.008767/2018-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais para Hemodiálise**, especificado(s) no(s) item(ns) 07 e 09 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.918.870/0001-06, Rua Buenos Aires, 240 – Vila Margarida – CEP 79.023-210 - Campo Grande – MS, TEL.: (67) 3043-6474/99848-4610, E-MAIL: rafael.universalph@gmail.com / universal.ms@hotmail.com, Wagner Gonçalves Martins, RG.: 839192 SSP/MS, CPF: 815.629.341-04.								
ITEM	CATMAT	COD AGHU	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	FÍSICA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					UASG 150248	UASG 250104		
7	423678	85669	KIT CATETÉR DIÁLISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF 9 FR, EM SILICONE, COM TARJA RADIOPACA, DOIS CUFF, ADAPTADOR, TAMPA, OCLUSOR, ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	unidade	100	0	R\$ 180,76	R\$ 18.076,00
9		273015	KIT CATETÉR DIÁLISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF 12 FR, EM SILICONE, COM TARJA RADIOPACA, DOIS CUFF, ADAPTADOR, TAMPA, OCLUSOR, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	unidade	100	0	R\$ 151,82	R\$ 15.182,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 33.258,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 31/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgão e entidades:
- 3.2.1. *HOSPITAL FEDERAL CARDOZO FONTES - UASG 250104.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou

instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Wagner Gonçalves Martins

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GONÇALVES MARTYINS, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292927** e o código CRC **7396075E**.

Referência: Processo nº 23005.008767/2018-70 SEI nº 3292927